

**PROCESSO** N° 23411.006878/2016-98

**CONTRATO** N° 29/2016

**APOSTILAMENTO** N° 04

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 29/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E A EMPRESA CLARO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, **RAFAEL POLTRONIERI**, portador da cédula de identidade nº 7.152.855-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.324.449-09, nomeado pela Portaria nº 1.659 de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência legal delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flórida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG nº 13065835-0 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia ao Campus Telêmaco Borba contido nos autos de processo **23411.002343/215-31**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 09/2015**, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nºs 7.892/2013** e **5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores contratuais para fins da manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato de acordo com o índice divulgado pela Anatel no percentual de 4,35% calculado no período de fev/19 a fev/20, conforme cláusula nona do contrato originário.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

4º Termo de Apostilamento - Contrato 29/2016 Processo 23411.006878/2016-98

Página 1 de 2



- 2.1. Em decorrência do reajuste ora celebrado o valor global do contrato no período de 17/02/2020 a 16/02/2021 passará de **R\$ 10.917,56 (Dez mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 11.932,47 (Onze mil e novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)** até o fim da vigência do contrato conforme tabela abaixo.

VALORES COM O REAJUSTE DE 4,35%				
QTD/MÊS	UN. MEDIDA	PREÇO REAJUSTADO	SUB-TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL (x12)
1	ordem de serviço			
1	unidade	R\$ 118,67	R\$ 118,67	R\$ 1.424,06
500	minutos	R\$ 0,14	R\$ 71,20	R\$ 854,44
500	minutos	R\$ 0,97	R\$ 486,55	R\$ 5.838,64
400	minutos	R\$ 0,38	R\$ 151,90	R\$ 1.822,80
90	minutos	R\$ 0,97	R\$ 87,58	R\$ 1.050,96
10	minutos	R\$ 3,35	R\$ 33,47	R\$ 401,58
1	unidade			
				R\$ 11.392,47

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Telêmaco Borba, 11 de maio de 2020.

PELO Contratante	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p><b>RAFAEL POLTRONIERI</b> Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba Instituto Federal do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p><b>IRINEU ZARAMELA</b> REPRESENTANTE LEGAL Claro S.A.</p>

NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO GERAL CONFORME  
PORTARIA Nº 1712 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019  
D.O.U. Nº 243, SEÇÃO 2, PÁGINA 20 **TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:** Jair da Silva Peixe Filho  
**CPF:** 018.388.859-60

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:** Adilson Afonso  
**CPF:** 020.794.799-62